



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000 - Marilândia - ES
www.camaramarilandia@es.gov.br

LEI Nº 815 DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

Lei decorrente de sanção tácita. Ausência de promulgação pelo Chefe do Poder Executivo no prazo legal. Necessidade e obrigatoriedade de promulgação para proclamar a existência da Lei e para produção de seus efeitos legais. Interpretação do artigo 44, § 7º da lei Orgânica Municipal.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 460 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DENOMINA NOME AS RUAS DO BAIRRO VISTA BELA.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marilândia-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **Aprovou** e ele **Promulgou** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei nº 460 de 08 de outubro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

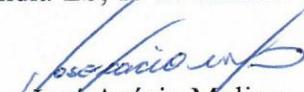
Art. 1º - Fica denominada Rua JOÃO MOROSINI a que inicia na Rua Abrão Morosini, com término na Rua Antonieta Lorenzon.

Art. 2º Fica denominada Rua APPOLONIA MARCHESI a que inicia na Rua Jocondo Caliman, com término na Rua João Morosini.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marilândia-ES, 13 de outubro de 2008.


José Acácio Molino
Vice-Presidente



Aparecida Borges Perin
Diretora Administrativa



Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039